



EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000003612-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Objeto: PE 007/2023 - Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente (diversos) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM / GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
05	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	UN	MARCA: PRIME MODELO: CR80 – BRANCO / LISO / SEM IMPRESSÃO FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	500	5000	R\$ 0,90
06	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	UN	MARCA: PRIME MODELO: CLIPS P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	500	5000	R\$ 0,60

ITEM / GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
05	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	UN	MARCA: PRIME MODELO: CR80 – BRANCO / LISO / SEM IMPRESSÃO FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	500	5000	R\$ 0,90
06	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	UN	MARCA: PRIME MODELO: CLIPS P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL	500	5000	R\$ 0,60

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 007/2023: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Desembargadora Joana dos Santos Meirelles
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO Nº 166/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 033/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000000748-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Ambientek Saneamento Ltda.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos, das edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na região metropolitana.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 45.103,68 (quarenta e cinco mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos), para os serviços, sob demanda.



8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001869, de 12/06/2023, no valor de R\$ 23.052,99 (vinte e três mil, cinquenta e dois reais, e noventa e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 033/2022-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2023.

Manaus/AM, 15 de junho de 2023.

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Relatório Final nº 01/2013 de ID. nº 2872971 e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça de ID. nº 2901653, nos autos de nº 0001472-10.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **J. dos S. M. (001.388-9)**, servidora deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias, diante da existência de indícios de descumprimento dos deveres funcionais, além da violação, em tese, dos direitos de crianças e adolescentes insculpidos na Constituição Federal.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ÁLDRIEN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO, CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, THIAGO AZEVEDO GOMES, SHELDON D' EMIDIO MOREIRA FINICELLI e LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA, esta designada para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

Art. 3º - Fixar o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRASE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de junho de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)